



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 043/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Educação tem a necessidade de aquisição de brinquedos que serão utilizados nas escolas da rede municipal de ensino, sendo que a última aquisição que a secretaria realizou faz mais de 2 anos.

Brinquedos são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças. Eles ajudam na aprendizagem e na assimilação de conceitos de maneira lúdica e interativa, promovem a inclusão e a socialização entre as crianças, favorecendo a interação e a construção de relações interpessoais saudáveis.

Brinquedos educativos complementam o material didático e pedagógico, facilitando o trabalho dos educadores ao introduzir novas metodologias de ensino. A presença de brinquedos nas escolas contribui para um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, incentivando a frequência e o interesse das crianças pelas atividades escolares.

Brincar é uma atividade que promove o bem-estar emocional das crianças, ajudando-as a expressar sentimentos, superar desafios e desenvolver resiliência.

Portanto, a aquisição destes itens é imprescindível para assegurar um ambiente educativo completo e enriquecedor, atendendo às necessidades de desenvolvimento integral das crianças da rede municipal de ensino, tendo em vista que o município não tem licitado esses itens e ao baixo valor, pedimos a aquisição via Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, dessa forma, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Por isso, a dispensa da publicação se mostra vantajosa para a Administração, no sentido de



que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Deste modo, conforme o Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPERTES DE IRATI/SC.

ITEM I – CONJUNTO DE PEÇAS PLÁSTICAS CONTENDO 500 PEÇAS DE ENCAIXES.

ITEM II – TÚNEL LÚDICO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, REFORÇADO.

ITEM III – CONJUNTO DE FANTOCHES EM FELTRO E ESPUMA COM 07 PERSONAGENS.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A justificativa para a escolha da solução entre as disponíveis no mercado é baseada na necessidade imperativa de adquirir os itens, devido à não tem processo licitatório vigente, a possibilidade de locar os brinquedos não é viável e nem compensatório para o município, sendo a alternativa mais coerente será de proceder com a aquisição direta dos itens. Esta abordagem garante que as necessidades imediatas sejam atendidas, evitando atrasos ou prejuízos operacionais decorrentes da ausência dos recursos em questão.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Item I – 01 unidade;

Item II – 01 unidade;

Item III – 01 unidade;

Essa quantidade de itens a ser adquirido suprirá a necessidade para o ano de 2024.



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via aplicativo WhatsApp particular, pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes Maicon Rodrigo Thebaldi conforme declaração em anexo, para fornecedores que fornecem os itens, que o Município tem conhecimento.

Foram solicitados orçamentos a 03 (três) empresas, as quais apresentaram suas cotações, não encontramos nenhum processo de compra publica com os mesmos itens além de pesquisa na internet em sites seguros, as quais comprovam que o valor é o praticado no mercado.

Links:

https://www.bambalalaobrinquedos.com.br/brinquedos-educativos/bolsa-plastica-bricks-blocos-de-montar-com-500-pecas-brinquedo-educativo?parceiro=3899&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI2M3p1KazhwMVI2FIAB3mdhquEAQYAiABEgKik_D_BwE

<https://www.brinquedosmil.com.br/espumados/centopeia-4-metros-x-50cm-diametro-brinquedos-mil>

<https://www.bambalalaobrinquedos.com.br/brinquedos-educativos/brinquedo-educativo-conjunto-de-fantoches-animais-selvagens-com-7-personagens>

As cotações solicitadas seguem conforme tabela abaixo:

Empresas:	01	02	03	Site empresa Bambalão Briquedos	Brinquedos Mil
Item I	Valor R\$ 327,00	Valor R\$ 359,00	Valor R\$ 375,00	Valor R\$ 299,90 + frete 35,10= 362,10	
Item II	Valor R\$ 950,00	Valor R\$ 1.090,00	Valor R\$ 1.200,00		Valor R\$ 780,00 + frete 40,54= 820,54
Item III	Valor R\$ 276,00	Valor R\$ 299,00	Valor R\$ 324,00	Valor R\$ 329,90 + frete 22,99= 352,89	

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 24/07/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



A entrega deverá ser na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPERTES DE IRATI/SC. Na rua Eugenio Fante, nº 12, Centro de Irati/SC, em até 5 dias corridos da autorização de fornecimento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 19 de julho de 2024.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente administrativo

MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.